

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 158/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES

Ao 22º dia do mês de novembro de 2023, às 17:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 158/2023**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de aquisição do objeto descrito



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 158/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II**

no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a resolução exarada e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM I – SORO BOVINO FETAL	
ESPECIFICAÇÕES: Suplemento promotor de crescimento celular QUANTIDADE: 20 (vinte) frascos de 500 ml cada VALIDADE: Mínimo de 02 (dois) anos na data de entrega VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)	
ITEM II – ANEXINA V - FITC CONJUGADA	
ESPECIFICAÇÕES: Detecção de apoptose celular por citometria de fluxo. QUANTIDADE: 01 (uma) unidade de 2 ml (400 reações) VALOR UNITÁRIO E TOTAL PREVISTO: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)	
ITEM III – 7-AAD (7-AMINOACTINOMICINA D)	
ESPECIFICAÇÕES: Indicador fluorescente utilizado para ensaios de viabilidade celular por citometria de Fluxo; Em solução, pronto para uso; Substituto do iodeto de propídio. QUANTIDADE: 05 (cinco) unidades de 2 ml (400 reações) cada VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais)	
COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO	
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 158/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II**

ENDEREÇO DE ENTREGA

AVENIDA SILVA JARDIM, Nº 1632 –
CEP: 80240-020

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) BIOALBRA – pedro.simonini@bioalbra.com
- 2) BIOCENCIA – ana@biocenciaonline.com.br
- 3) DSYSLAB – vendas@dsyslab.com.br
- 4) INDUSLAB – cotacoes@induslab.com.br
- 5) INTERPRISE – parana@interprise.com.br
- 6) MERCK – vendas36@merckgroup.com
- 7) NOVA ANALITICA – Wanderson.speck@novanalitica.com.br
- 8) PROMEGA – vladimir.silveira@promega.com, promega.brasil@promega.com
- 9) SELLEX – anderson.sellex@gmail.com
- 10) SINAPSE – atendimento3@sinapsebiotecnologia.com.br,
atendimento4@sinapsebiotecnologia.com.br
- 11) SINTESE – comercial02@sintesebio.com.br
- 12) QUATRO G – tamires@quatrogbiotecnologia.com.br
- 13) THERMO FISHER – customerservice.br@thermofisher.com,
denis.dias@thermofisher.com
- 14) UNISCIENCE – aline.araujo@uniscience.com.br
- 15) VITROCELL – vitrocell@vitrocell.com.br

4 – DO ITEM I – SORO BOVINO FETAL

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o **ITEM I** do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 158/2023, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**.
- b) **VITROCELL COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**,



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 158/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II**

regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.095.583/0001-93, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 23.170,00 (vinte e três mil e cento e setenta reais)**.

c) LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 26.035,80 (vinte e seis mil, trinta e cinco reais e oitenta centavos)**.

d) SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.371.251/0001-08, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 110.376,00 (cento e dez mil e trezentos e setenta e seis reais)**

4.2. Da análise técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA** apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida à análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Assim sendo, a referida empresa foi considerada

CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE.

4.3. Da análise documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 158/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II**

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM I**.

5 – DO ITEM II – ANEXINA V - FITC CONJUGADA

5.1. Das propostas apresentadas

5.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o **ITEM II** do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 158/2023, as empresas relacionadas abaixo:

a) INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais)**.

b) LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 8.854,36 (oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**.

c) SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.371.251/0001-08, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 11.736,00 (onze mil e setecentos e trinta e seis reais)**.

5.2. Da análise técnica

5.2.1. Em que pese tenham sido apresentadas três propostas para o respectivo item, após acionarmos a área demandante recebemos a informação de que a análise técnica restou



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 158/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 071/2019 – PELA VIDA II**

prejudicada, pois todos os valores orçados ultrapassam o valor disponibilizado pela Conveniente para esta aquisição, o qual é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme Plano de Aplicação vigente.

6 – DO ITEM III – 7-AAD (7-AMINOACTINOMICINA D)

6.1. Das propostas apresentadas

6.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o **ITEM III** do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 158/2023, as empresas relacionadas abaixo:

a) LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 5.501,20 (cinco mil, quinhentos e um reais e vinte centavos)**.

b) SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.371.251/0001-08, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 5.739,00 (cinco mil e setecentos e trinta e nove reais)**.

c) INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 19.094,40 (dezenove mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos)**

6.2. Da análise técnica

6.2.1. Em que pese tenham sido apresentadas três propostas para o respectivo item, após acionarmos a área demandante recebemos a informação de que a análise técnica restou prejudicada, pois todos os valores orçados ultrapassam o valor disponibilizado pela Conveniente para esta aquisição que é de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais), conforme Plano de Aplicação vigente.

7 – DO JULGAMENTO

7.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento de objeto descrito nesta ata, a empresa INDUSLAB COMERCIO DE



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 158/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II**

PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA **LOGROU VENCEDORA** para fornecimento do **ITEM I - SORO BOVINO FETAL**, considerando-se o valor unitário de R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais) e total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

7.2. Nenhuma das propostas apresentadas atenderam ao recurso financeiro disponível para a aquisição dos **ITENS II - ANEXINA V - FITC CONJUGADA** e **III - 7-AAD (7-AMINOACTINOMICINA D)** objetos do presente processo, razão pela qual ao resultado da tentativa de aquisição dos respectivos itens foi atribuído o status de **FRACASSADO**.

8 - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A empresa que logrou vencedora para o fornecimento do ITEM I compromete-se a entrega-lo em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, podendo haver entrega fracionada desde que ocorra dentro do prazo máximo estipulado.

8.2. **O fornecedor está ciente da exigência de validade mínima de 02 (dois) anos para o item na data da entrega.** Desta forma, poderá haver recusa no recebimento do item que não atenda a validade solicitada, exceto se houver autorização prévia e formalizada (via e-mail) flexibilizando esse prazo.

8.3. **A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Avenida Silva Jardim, nº 1632, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80240-020 - INSTITUTO DE PESQUISA PELÉ PEQUENO PRÍNCIPE.**

8.4. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a entrega do item, via e-mail (luana.leal@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

8.5. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 158/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II**

8.6. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

8.7. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

8.8. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

8.9. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

8.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

8.11. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

9 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 158/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

9.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 158/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 – PELA VIDA II**

aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

10 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

11 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Luana Leal, na qualidade de Analista de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 22 de novembro de 2023.


Luana Leal
Analista de Licitações

